

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 32/2017**  
**PROCESSO Nº 3436/2017**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1. OBJETO:** *Transferência de recursos financeiros a Associação dos Deficientes Físicos de Ubiratã - ADEFIU, com o projeto de atendimento e execução do Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com deficiências físicas e suas famílias, visando à garantia de direitos.*

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Considerando que a Associação dos deficientes físicos de Ubiratã - ADEFIU há anos desenvolve atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Considerando ser imperioso que se assegure a não interrupção na prestação de serviços essenciais à população no âmbito da saúde, educação e assistência social.

Considerando o Procedimento de Manifestação de interesse social apresentado pela Entidade através de Ofício e de Plano de trabalho, sendo aprovado através de Parecer técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual demonstrou que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Entidade foram avaliados e são compatíveis com o objeto, sendo aceita a proposta, em conformidade com a realização de parceria através de Termo de Fomento, havendo interesse por parte do Município na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no projeto, sendo viável a sua execução, havendo a entidade apresentado cronograma de desembolso através de plano de aplicação, e considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Considerando a emissão de Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria jurídica do Município sobre a possibilidade de celebração da parceria dispensando-se a realização de Chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria com fulcro no artigo 32 da Lei 13.019/2014, considerando a Entidade Associação dos Deficientes Físicos - ADEFIU de Ubiratã, ser ÚNICA desempenhar tal atividade social.

Mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pelas organizações da sociedade civil nas áreas essenciais supramencionadas, estes não podem sofrer descontinuidade. Logo, o incremento da oferta mediante repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos

mesmos. Pelo exposto, em face de inegável relevância social das organizações da sociedade civil na conformação das redes de proteção social.

**2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, caput Lei n.º 8.666/93, concomitantemente com o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 18/2017 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da Entidade abaixo descrita.

**3. DADOS DA PROPONENTE:**

**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE UBIRATÃ - ADEFIU** inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.832/0001-93, situada na Rua Joaquim Ferreira Lúcio, Nº 383 na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-2608, e-mail: [adefiu383ubirata@gmail.com](mailto:adefiu383ubirata@gmail.com).

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 meses, a contar da data do presente Termo.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 2588

Categoria: 335043999900

Descrição da Despesa: Demais entidades do terceiro setor

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$-109.415,43

Ubitatã - Paraná, 28 de abril de 2017.

**Larissa Speiss Peterline**

*Presidente da Comissão de Licitação  
Nomeado Conforme Portaria 24/2017*

**EXTRATO DE CONTRATO N°119/2017**

**PROCESSO N.º 3435/2017**

**INEXIGIBILIDADE N.º 31/2017**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1. OBJETO:** *Transferência de recursos financeiros a Associação dos Deficientes Físicos de Ubiratã – ADEFIU, Transferência de recursos financeiros a Associação dos Deficientes Físicos de Ubiratã - ADEFIU, com o projeto de atendimento e execução do Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com deficiências físicas e suas famílias, visando à garantia de direitos.*

**2. PARTES DO CONTRATO:**

**2.1. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

**2.2. CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UBIRATÃ - ADEFIU, CNPJ n.º 78.680.832/0001-93.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1. Valor:** *R\$-109.415,43 (Cento e nove mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e três centavos).*

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 2588

Categoria: 335043999900

Descrição da Despesa: Demais entidades do terceiro setor

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$-109.415,43

**5. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 09 meses.

**6. FORO DE ELEIÇÃO:** Município de Ubiratã, Estado do Paraná.